

M 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ

PROTOCOLO

Bto. 11 Fls. 16 - 12 / 5 / 66

ENCERREMENTO

Lei nº 678

de 12 de Maio de 1.966.-

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a incluir no plano geral de urbanização da cidade, área de terras pertencente aos herdeiros de d. Eliza Ribeiro da Costa e da outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por / seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica incluído no plano geral de urbanização da cidade a área de terras à margem esquerda do Rio Sapucaí, e a / direita da linha férrea da Rêde Mineira de Viação, de propriedade // dos herdeiros de d. Eliza Ribeiro da Costa.-

Art. 2º - Fica aprovado o plano de urbanização da área definida pelo artigo anterior, elaborada pelo engenheiro dr. Hélio Ferreira, cuja planta rubricada pelo Sr. Presidente da Câmara fica fazendo parte integrante desta lei.-

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a desapropriação amigável ou judicial da áreas da avenida, ruas e praças do plano de urbanização a que se refere o art., 1º.-

Parágrafo único:- Em caso de desapropriação amigável / poderá o Prefeito Municipal compensar o valor das áreas a desapropriar com isenção de impôstos e taxas municipais, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a que ficarão sujeitos os lotes da áreas urbanizadas, enquanto ditos lotes não receberem construção e forem de propriedades dos expropriados ou de herdeiros seus a título de sucessão, ou doação.-

Art. 4º - O instrumento de desapropriação amigável e / consequente compensação constituirá para os beneficiarios indicados no artigo anterior, título legítimo de isenção de impôstos e taxas Municipais.-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.-

Prefeitura, Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de Maio de 1.966.-

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Continuação

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)

Dir. do Deptº de Administração

Registrada na Secretaria desta Prefeitura em 12 de Maio de 1.966.-

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)

Dir. do Deptº de Administração